

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# AÇOCIC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 1003074-40.2017.8.26.0296-JESP





## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)  
Tel.: +55(11) 2450-7333  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP**  
Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim  
CEP 13830-000  
Jaguariúna/SP  
Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

Poder Judiciário do Estado de São Paulo  
Comarca de Jaguariúna  
1ª Vara

30 de novembro de 2018

-----  
Excelentíssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP, sob n. 1003074-40.2017.8.26.0296, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do andamento do Processo .....	4
3. Análise Financeira das Devedoras .....	5
4. Do Níveis de Emprego.....	9
5. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	9
6. Encerramento.....	10



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930– São Paulo (SP)  
Tel.: +55(11) 2450-7333  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

#### **AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP**

Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim  
CEP 13830-000  
Jaguariúna/SP  
Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações pertinentes ao processo conforme planilha referente aos andamentos processuais. A seguir passaremos a análise dos tópicos referentes as manifestações ocorridas no processo até a confecção deste relatório.

Figura 1- Leitura técnica dos autos.

LEITURA TÉCNICA			
FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
981	993	REAL BRASIL	Relatório Mensal da Devedora
994	998	REAL BRASIL	Manifestação do AJ referente quanto a retenção indevida de valores praticado pelo credor Banco do Brasil
999	999	MARCELO FORLI FORTUNA	Decisão proferida intimando o Banco do Brasil para que efetue depósito judicial dos valores levantados e sobre os quais se pretende a recomposição entre outras determinações.
1001	1008	CMF SECURITIZADORA S/A	Habilitação de Crédito pelo valor de R\$341.990,88

### 2.1. DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Em atenção a intimação recebida para manifestação desta Administradora Judicial acerca do despacho de fl.942, referente ao pedido formulado pela empresa Recuperanda às fls.795/799, quanto a retenção indevida de valores praticada pelo credor Banco do Brasil S/A, esta AJ manifestou-se às fls.994-998.

Diante dos fatos apresentados a Recuperanda arguiu que o credor Banco do Brasil resgatou a quantia de R\$109.697,96 em razão da capitalização de um fundo pela Devedora, valor este

que está sujeito aos efeitos da RJ, requerendo a imediata liberação do valor indevidamente retido pelo credor em favor do contrato nº 65.769.636.

Do outro lado, a credora Banco do Brasil esclareceu às fls.845/846, informando que estava sendo providenciada a recomposição do saldo proveniente de uma operação de Ourocap automaticamente resgatada pelo sistema.

Tendo em vista os fatos apresentados esta Administração Judicial manifestou informando que caso os bancos estejam executando retenções sobre os recebíveis da Recuperanda para adimplir dívida advinda de contratos classificados como quirografários, tal pratica deve ser interrompida de imediato, tal como deve haver a restituição dos valores bloqueados.

## **2.2. DO DECISÃO PROFERIDA**

Diante dos fatos abordados pela credora e a Recuperanda o d. Juízo do feito proferiu decisão às fls.999 intimando a credora Banco do Brasil para que efetuasse o depósito judicial nesta RJ dos valores levantados e sobre os quais se pretende a recomposição.

Ademais foi verificado pelo magistrado do feito que nos autos consta objeções ao plano apresentado pela devedora,

informando que cabe a este AJ em conjunto com a recuperanda realizar os atos pertinentes a realização da Assembleia de Credores.

## **2.3. MANIFESTAÇÃO CMF SECURITIZADORA S/A**

Infere-se que nos autos de fls.1001/1008 a CMF Securitizadora S/A reiterou seu pedido de habilitação de crédito, requerendo assim a retificação do Quadro de Credores do AJ para fazer constar o valor de R\$341.990,88 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) na classe quirografária, solicitando a intimação da recuperanda e do AJ para ciência e providências.

## **3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS**

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis. Entretanto, cumpre esclarecer que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Destarte, as informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e

Financeiros, aos quais foram aplicadas as seguintes metodologias de análise.

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}$$

**LI – LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{Disponível}{Passivo Circulante}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

### 3.1. AÇOCIC IND. E COM. DE METAIS EIRELI EPP.

Conforme exposto a empresa disponibilizou demonstração contábil referente ao mês de outubro de 2018, as quais foram tabuladas resumidamente, a fim de facilitar a

compreensão dos interessados. Conforme pode-se observar no quadro a seguir:

Quadro 1- Resumo do Balanço Patrimonial

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP						
BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>						
DISPONÍVEL	22.737,59	19.613,44	19.532,94	15.102,56	14.447,54	17.793,63
DUPLICATAS A RECEBER	25.054.037,18	24.242.578,54	26.606.436,06	22.558.891,57	23.134.090,73	21.105.142,01
ESTOQUES	1.565.322,57	4.628.428,45	4.719.717,44	7.977.759,77	12.483.660,81	10.646.666,09
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>26.642.097,34</b>	<b>28.890.620,43</b>	<b>31.345.686,44</b>	<b>30.551.753,90</b>	<b>35.632.199,08</b>	<b>31.769.601,73</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	162.768,27	167.926,73	173.576,42	178.984,65	184.392,88	189.801,11
IMOBILIZADO	4.999.930,60	4.979.172,43	4.942.620,76	4.906.069,09	4.869.517,42	4.832.965,75
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.162.698,87</b>	<b>5.147.099,16</b>	<b>5.116.197,18</b>	<b>5.085.053,74</b>	<b>5.053.910,30</b>	<b>5.022.766,86</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>31.804.796,21</b>	<b>34.037.719,59</b>	<b>36.461.883,62</b>	<b>35.636.807,64</b>	<b>40.686.109,38</b>	<b>36.792.368,59</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>						
FORNECEDORES	6.875.984,99	8.122.729,32	10.618.575,37	9.244.631,22	12.812.056,40	8.549.036,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.749.218,88	6.090.558,65	231.043,59	231.043,59	231.043,59	231.043,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.112.012,54	2.749.408,56	8.446.692,73	9.466.496,52	10.939.832,99	11.152.414,04
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.737.216,41</b>	<b>16.962.696,53</b>	<b>19.296.311,69</b>	<b>18.942.171,33</b>	<b>23.982.932,98</b>	<b>19.932.494,43</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-10.921.549,89	-10.921.549,89	-13.172.357,87	-13.172.357,87	-10.921.549,89	-10.921.549,89
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-12.972.357,87</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>31.814.891,25</b>	<b>34.037.719,59</b>	<b>36.373.986,53</b>	<b>36.019.846,17</b>	<b>41.060.607,82</b>	<b>37.010.169,27</b>

### 3.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O endividamento de curto prazo apresentou queda, podemos verificar que em setembro o índice estava fixado em 59% de participação de ativos para o financiamento de dívidas vencíveis a curto prazo e em outubro passou a apresentar o percentual de 54% de participação de ativos para o financiamento de dívidas vencíveis a curto prazo.

O endividamento a longo prazo seguiu apresentando aumento passando de 68% no mês de setembro, para 76% da participação do passivo no financiamento dos ativos totais da empresa em outubro.

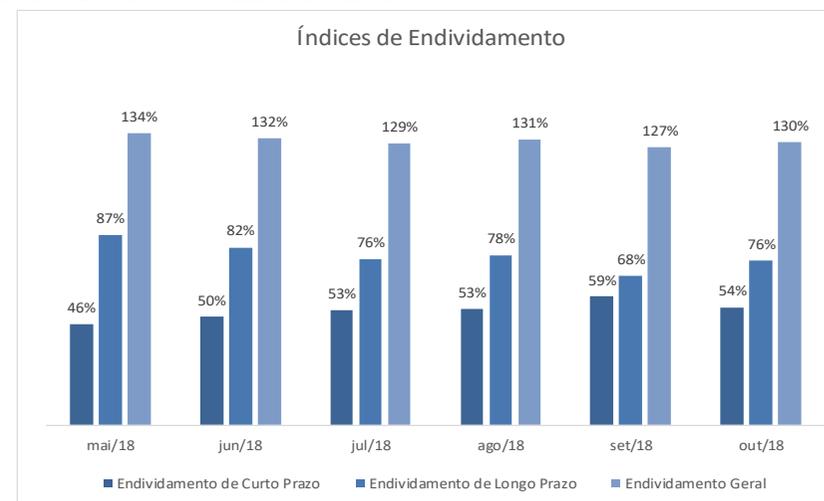
Tabela 1- Índice de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18
Endividamento de Curto Prazo	46%	50%	53%	53%	59%	54%
Endividamento de Longo Prazo	87%	82%	76%	78%	68%	76%
Endividamento Geral	134%	132%	129%	131%	127%	130%

O índice de endividamento geral apresentou crescimento passando de 127% de passivos vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa em setembro para 130% de

passivos vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa no mês de outubro.

Gráfico 1- Níveis de Endividamento



### 3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

O índice de liquidez geral da empresa apresentou queda passando de R\$ 0,79 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em setembro para R\$ 0,77 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de outubro.

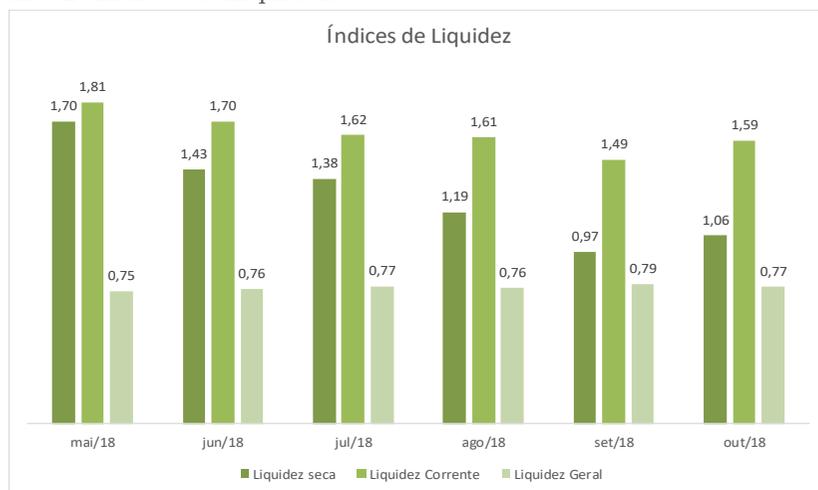
A Liquidez Corrente seguiu a tendência aumentativa, passando do montante de R\$ 1,49 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em setembro para R\$ 1,59 de recursos para cada R\$ 1,00 de obrigações vencíveis a curto e médio prazo no mês de outubro.

Tabela 2- Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18
Liquidez seca	1,70	1,43	1,38	1,19	0,97	1,06
Liquidez Corrente	1,81	1,70	1,62	1,61	1,49	1,59
Liquidez Geral	0,75	0,76	0,77	0,76	0,79	0,77

No que concerne ao índice de liquidez seca este apresentou aumento, no mês de setembro estava fixado em R\$ 0,97 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida e foi elevado para R\$ 1,06 de recursos alocados no ativo circulante, exceto estoques, para cada R\$ 1,00 em dívidas em outubro.

Gráfico 2- Índices de Liquidez.



#### 4. DO NÍVEIS DE EMPREGO

Em atendimento as documentações solicitadas a empresa Recuperanda por meio de termo de diligência, a mesma encaminha mensalmente a esta Administradora Judicial lista de funcionários ativos.

Neste sentido informamos que no **mês de outubro de 2018**, a empresa manteve o quadro de funcionários apresentado no mês anterior permanecendo com 23 (vinte e três) funcionários regulares, e, em atendimento a verificação do art. 47 da LRFE, informamos que acompanharemos as movimentações empregatícias da Recuperanda.

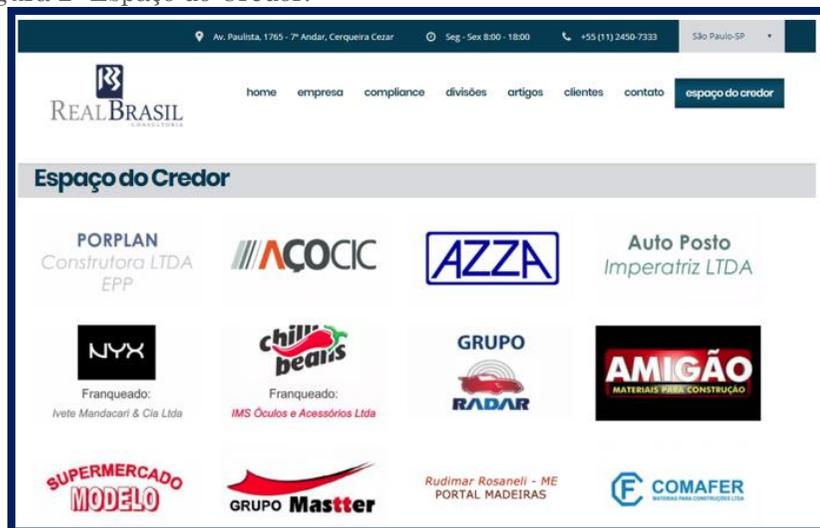
#### 5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes

interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Figura 2- Espaço do Credor.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

## 6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 30 novembro de 2018.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
*Economista, Auditor e Avaliador*

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333